

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO GERAL..... 17

Nomenclatura da Lei Henry Borel	17
Realidade criminológica da violência doméstica contra crianças e adolescentes	18
Concretização de um novo paradigma vitimológico.....	22
Discussão sobre a aplicabilidade da Lei 9.099/1995	28
Participação de crianças e adolescentes na tomada de decisões e a justiça consensual	39
Inconveniência político-criminal de se reunir a competência para julgar crimes contra a mulher e contra os meninos.....	41

COMENTÁRIOS À LEI 14.344/2022 – artigo por artigo.. 55

▽ **Art. 1º**

[1] Lei 14.344/2022: Finalidade	55
[2] Definições de criança e de adolescente.....	57
[3] Pessoas maiores de 18 e menores de 21 anos.....	57
[4] Tratados internacionais.....	58
[5] Sistema interamericano de direitos humanos.....	60
[6] Sistema nacional de proteção	62

CAPÍTULO I – DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE..... 63

▽ **Art. 2º**

[1] Violência doméstica e familiar contra criança e adolescente: conceito	64
---	----

[2] Âmbito do domicílio ou da residência	74
[3] Âmbito da família.....	74
[4] Qualquer relação doméstica e familiar	75
[5] Violência doméstica e familiar no ambiente digital: omissão, negligência e exploração no contexto do eca digital (Lei Felca).....	78
▽ Art. 3º	
[1] Violação de direitos humanos	83
[2] Proteção integral de crianças e adolescentes: evolução sociojurídica	83
[3] Proteção integral de crianças e adolescentes: padrões internacionais.....	85
▽ Art. 4º	
[1] Sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente	87
[2] Compartilhamento de informações e seu sigilo.....	89
▽ Art. 5º	
[1] Finalidades do SGDCA.....	92
[2] Prioridade na manutenção da convivência familiar.....	94
CAPÍTULO II – DA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
94	
▽ Art. 6º	
[1] Mecanismos de assistência	95
[2] Princípios norteadores dos direitos das crianças e dos adolescentes.....	97
[3] Estatuto da Criança e do Adolescente.....	99
▽ Art. 7º	
[1] Políticas de acolhimento, conscientização e reabilitação	102
[2] Política de atendimento	102
[3] Da municipalização do atendimento	103
[4] Dos conselhos de direitos da criança e do adolescente	105
[5] Centros de atendimento integral e multidisciplinar	105
[6] Espaços para acolhimento familiar e institucional e programas de apadrinhamento	107

[7]	Varas e promotorias de justiça especializadas?	107
[8]	Centros de educação e de reabilitação para os agressores ...	110
▽	Art. 8º	
[1]	Ações articuladas	114
[2]	Estatuto da Criança e do Adolescente.....	117
[3]	Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.....	118
[4]	Articulação protetiva no âmbito do sistema de justiça: diretrizes do CNJ e CNMP.....	119
▽	Art. 9º	
[1]	Delegacias especializadas de proteção à criança e adolescente.....	120
[2]	Atendimento especializado	121
▽	Art. 10	
[1]	Orçamento específico.....	122
[2]	Alcance da orientação	123
	CAPÍTULO III – DO ATENDIMENTO PELA AUTORIDADE POLICIAL	124
▽	Art. 11	
[1]	Adoção de medidas pela autoridade policial	124
[2]	Preservação do local pela autoridade policial.....	124
[3]	Apreensão de objetos pela autoridade policial	125
[4]	Oitiva da vítima.....	126
[5]	Ouvir o indiciado.....	127
[6]	O zelo pela proteção à vítima, familiares, testemunhas e noticiantes ou denunciantes	128
▽	Art. 12	
[1]	Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.....	128
[2]	Produção antecipada de provas	135
[3]	Diretrizes jurisprudenciais quanto ao depoimento especial.....	146
[4]	Depoimento e sigilo.....	155

▽ **Art. 13**

[1] Políticas de atendimento à criança e ao adolescente.....	157
[2] Exame médico e encaminhamentos de proteção	157
[3] Conselhos Tutelares.....	157
[4] Atribuições dos Conselhos Tutelares	160
[5] O dever de proteção policial.....	162
[6] Patrulhas de proteção	165
[7] Transporte.....	166

▽ **Art. 14**

[1] Afastamento do agressor como medida protetiva.....	167
[2] Constitucionalidade.....	169
[3] E a proteção à integridade psicológica?	175
[4] Guardas municipais.....	176
[5] Ministério público: legitimidade para conceder medida protetiva de urgência?	177
[6] Ministério Público: diretrizes de atuação	178
[7] Liberdade provisória	178

CAPÍTULO IV – DOS PROCEDIMENTOS..... 179

Seção I – Das Medidas Protetivas de Urgência 179

▽ **Arts. 15 e 16**

[1] Natureza jurídica das medidas protetivas de urgência.....	180
[2] Titularidade para o requerimento das medidas protetivas de urgência.....	187
[3] Atuação <i>ex officio</i> do juiz na concessão das medidas protetivas.....	190
[4] Vigência das medidas.....	194
[5] Não caducidade das medidas protetivas	205
[6] Recurso cabível	206
[7] Pedido da vítima.....	209

▽ **Art. 17**

[1] Prisão preventiva.....	209
[2] Representação da vítima.....	211

▽ Art. 18	
[1] Notificação dos atos processuais	212
▽ Art. 19	
[1] Registro da medida protetiva de urgência	213
Seção II – Das Medidas Protetivas de Urgência que Obrigam o Agressor	215
▽ Art. 20	
[1] Natureza jurídica das medidas protetivas	216
[2] Suspensão da posse ou a restrição do porte de armas	216
[3] O afastamento do lar	219
[4] Proibições de aproximação e contato	222
[5] A proibição de frequência de determinados lugares	223
[6] Restrição ou suspensão do direito de visita aos filhos	224
[7] Alimentos provisionais ou provisórios	228
[8] Determinação de comparecimento a programas de recuperação e reeducação ou a acompanhamento psicossocial.....	231
[9] Rol exemplificativo	234
[10] Execução penal	235
[11] Aplicação de multa cominatória.....	235
[12] Intervenção do Ministério Público.....	235
Seção III – Das Medidas Protetivas de Urgência à Vítima	237
▽ Art. 21	
[1] Medidas protetivas de urgência à vítima	238
[2] Requisição pelo delegado de polícia ao Ministério Público?.....	240
CAPÍTULO V – DO MINISTÉRIO PÚBLICO	247
▽ Art. 22	
[1] Cadastro	248
[2] Poder de requisição.....	251
[3] Fiscalização.....	254
[4] Atribuições do Ministério Público no Estatuto da Criança e do Adolescente.....	255

CAPÍTULO VI – DA PROTEÇÃO AO NOTICIANTE OU DENUNCIANTE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	258
▽ Art. 23	
[1] Dever de comunicação	258
▽ Art. 24	
[1] A expansão vitimológica quanto à titularidade do direito de proteção	261
[2] Medidas e ações para proteção e a compensação do noticiante	264
[3] Noticiante (ou denunciante) x reportante (“whistleblower”) ...	265
[4] Preservação da identidade do denunciante	268
[5] Compensação.....	269
[6] Vedação de retaliação pela comunicação vs. Denúnciação caluniosa	270
[7] Indenização civil <i>ex delicto</i> à vítima.....	272
[8] Indenização e pedido expresso do autor	272
CAPÍTULO VII – DOS CRIMES.....	274
▽ Art. 25	
[1] Descumprimento de medida protetiva e a lei 15.280/25.....	274
▽ Art. 26	
[1] Introdução	276
[2] Art. 26 da Lei 14.344/2022 x Art. 135 do Código Penal	277
[3] Vítimas do crime.....	278
[4] Causa de aumento de pena em função do resultado.....	279
[5] Causa de aumento de pena em função da condição do agente	279
[6] Outras sanções.....	280
CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	281
▽ Art. 27	
[1] Dia Nacional de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Criança e o Adolescente	281

▽ Arts. 28 e 29	
[1] Não aplicação da Lei 9.099/95.....	300
[2] Acordo de não persecução penal	301
▽ Art. 30	
[1] Atividades durante a limitação de fim de semana.....	303
▽ Art. 31	
[1] Crimes contra criança e adolescente: início do prazo prescri- cional	305
[2] Crimes que envolvam violência.....	306
[3] Homicídio qualificado em razão da idade da vítima.....	311
[4] Causas de aumento dos §§ 4º e 7º do art. 121 do CP	311
[5] Homicídio contra pessoa com idade entre 14 e 18 anos.....	312
[6] Homicídio contra menor de 14 anos. Novas majorantes.....	313
[7] Crime praticado por ascendente.....	314
[8] Feminicídio.....	315
[9] Crime contra a honra majorado pela condição da vítima.....	316
[10] Injúria qualificada pelo preconceito	317
[11] Crime contra a honra de mulher por razões da condição de sexo feminino	317
▽ Art. 32	
[1] Conceito de crime hediondo	318
▽ Art. 33	
[1] Leis subsidiariamente aplicadas	322
▽ Art. 34	
[1] <i>Vacatio legis</i>	323
[2] Direito intertemporal.....	324
[3] Combinação de leis penais.....	324
BIBLIOGRAFIA	329
